

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

300684794

Aviso n.º 22937/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares do grupo de pessoal operário qualificado, da carreira de jardineiro e categoria de operário principal

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 19 de Agosto de 2008, se procedeu à nomeação para três lugares de Operário Qualificado, carreira de Jardineiro, categoria de Operário Principal, dos seguintes candidatos classificados nos três primeiros lugares, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 14 de Agosto de 2008:

Aurélia Maria dos Santos.
José Luís Cardoso Gouveia.
Maria Fernanda Braz da Costa Morais.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

300684875

Rectificação n.º 1969/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, saiu com a seguinte inexactidão:

Assim, onde se lê «[...] Aristides Melo Coelho; Jorge Paulo Pais Henriques, [...]» deve ler-se «[...] Jorge Paulo Pais Henriques; Aristides Melo Coelho [...]».

25 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. S. Pedro*.

300684818

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 900/2008

Faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 3 de Setembro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao pedido de loteamento, localizado em Porto Salvo — AUGI do Casal da Choca — artigo matricial 424, titulado pela Administração Conjunta do Bairro da Regueira da Ancha (processo n.º 60/2005), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30-17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

300685814

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 22938/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, foi contratada por tempo indeterminado, sem período experimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reclassificação profissional, ao abrigo dos artigos 4.º a 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de

Setembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2008, de 9 de Setembro, e com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a funcionária Cesarina Rosa Pereira Oliveira, do lugar/cargo de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de auxiliar de acção educativa, nível 1, escalão 1, índice 142.

Esta reclassificação produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

A candidata dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar o referido contrato. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

300685709

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Regulamento n.º 493/2008

Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Torna público, atento o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da mesma Lei, que por deliberação da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra tomada em reunião ordinária de 08 de Julho de 2008 foi aprovado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 64.º do diploma supra, o Projecto de Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo. Assim, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o referido Projecto de Regulamento, durante o qual poderá ser consultado na Secretaria desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

A apreciação pública visa a recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele Projecto de Regulamento.

Para se constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

26 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Alves Custódio*.

Projecto de regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo

Nota justificativa

Face à experiência acumulada constata-se que o actual Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor no Município de Pampilhosa da Serra se encontra desajustado contendo algumas lacunas que importa colmatar, pelo que e nesse sentido, e porque as mesmas implicam alterações profundas, urge dotar o município de um regulamento actual;

Considerando o quadro legal de atribuições das Autarquias Locais, identificado com a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e que aos municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente no que concerne à acção social e à educação;

Considerando a importância que reveste a formação superior, como factor de valorização cultural, académica e profissional, urge propiciar e estimular o acesso à mesma;

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar alheia à necessidade de elevar a qualificação académica e formativa dos seus municípios, a essas dificuldades pretende, desta forma, intervir em termos de prossecução das suas atribuições, e por forma a incentivar e apoiar o acesso e frequência do ensino superior, a jovens estudantes oriundos do concelho;

Considerando que, sem prejuízo de regulamentação de outras medidas de apoio social, estão reunidas as condições mínimas para a implementação de apoios relacionados com a atribuição de bolsas de estudo valorizando o mérito dos jovens estudantes que reúnam os requisitos estabelecidos neste Regulamento:

Assim, no exercício da responsabilidade e competência que a Lei comete à Câmara Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de